

DISPENSA DE LICITAÇÃO

01	Elaborar a definição sumária do objeto através do DFD – (Documento de formalização da demanda).													
02	Pesquisar por um dos documentos relacionados abaixo para comprovação de parâmetro de preço em conformidade com o Art. 23 da Lei 14.133/2021: - Publicações no PNCP. - Contratações anteriores pelo município ou outro RPPS. - Banco de nota fiscal eletrônica. - Mídia especializada ou catálogos. Obs.: <u>Caso não encontre nenhuma das opções acima, solicitar orçamento de fornecedores para realizar parâmetro de preço.</u>													
03	Elaborar o DAC – (Documento emitido pelo Agente de Contratação), incluindo quando for o caso, <u>justificativa para solicitação direta de orçamento</u> e/ou não realização da Dispensa eletrônica.													
04	Juntar Portaria de Nomeação do Agente de Contratação.													
05	Redigir o Termo de Referência com a minuta do contrato , <u>exceto quando dispensado</u> conforme art. 95 da Lei 14.133/2021 e Decreto 1.642/2024 de Sarzedo.													
06	Publicar <u>aviso de compra direta</u> no site do IPRES, com manifestação de <u>interesse em receber propostas</u> .													
07	Enviar email para o ganhador da proposta com o decreto de tributação , com o código de ética e política da informação do RPPS e solicitar a de declaração dos mesmos. solicitar os documentos de habilitação da empresa, e quando for o caso, dispensar total ou parcialmente a documentação de habilitação, conforme decreto 1.642/2024 de Sarzedo, e ainda, perguntar se já é cadastrado no Licitar digital , caso não seja, precisa ligar no (31) 3191 0707 ou se cadastrar no link https://licitar.digital/fornecedor/ .													
08	Análise da conformidade de toda documentação do fornecedor (habilitação) e preço estipulado. <table><tr><th colspan="2">HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA</th></tr><tr><td>Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).</td><td></td></tr><tr><td>Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.</td><td></td></tr><tr><td>Regularidade relativa ao <u>Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS</u>, emitida pela Caixa Ec. Federal.</td><td></td></tr><tr><td>Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a <u>Justiça do Trabalho</u>, mediante a apresentação de certidão nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1 de maio de 1943.</td><td></td></tr><tr><td>Declaração com o tipo de tributação adotada pela empresa para possível retenção de imposto de renda.</td><td></td></tr></table>	HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA		Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).		Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.		Regularidade relativa ao <u>Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS</u> , emitida pela Caixa Ec. Federal.		Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a <u>Justiça do Trabalho</u> , mediante a apresentação de certidão nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1 de maio de 1943.		Declaração com o tipo de tributação adotada pela empresa para possível retenção de imposto de renda.		
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA														
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).														
Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.														
Regularidade relativa ao <u>Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS</u> , emitida pela Caixa Ec. Federal.														
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a <u>Justiça do Trabalho</u> , mediante a apresentação de certidão nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1 de maio de 1943.														
Declaração com o tipo de tributação adotada pela empresa para possível retenção de imposto de renda.														
09	Emissão de Parecer jurídico ou técnico.													
10	Aprovação do Conselho Administrativo do IPRES.													
11	Ato de Autorização.													
12	Anexo I do Código de Ética													
13	Anexos I e II da Política de Segurança da Informação.													
14	Lançar o processo no sistema de compras da ASI .													
15	Escanear documentos para o PNCP e Cadastrar o Processo no site do PNCP , através do Licitar Digital.													
16	Numerar o processo.													
17	Publicar o processo completo no site do RPPS													
18	Lançar o processo no sistema do Tribunal de Contas .													

Notação: 68/2025
Contratação: 137/2025

SP: 184/2025



PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 - PEDIDO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pedido Nº: 47

De: Superintendência do IPRES

Data: 12/12/2025.

OBJETO: Aquisição de materiais eletrônicos, outros materiais de consumo e permanente.

JUSTIFICATIVA: Tem o objetivo estruturar adequadamente o espaço físico destinado ao funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), garantindo condições mínimas de organização e eficiência para o desempenho das atividades previdenciárias.

2 - AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA)

Autorizo o processamento da fase preparatória da Contratação (art. 18 Lei 14.133/2021) desde que haja dotação orçamentária, disponibilidade de recursos e adequação ao plano plurianual e lei orçamentária.

Data: 12/12/2025.

Núbia da Rocha Farache Pizarro
Superintendente-IPRES

3 - QUANTITATIVO - DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO

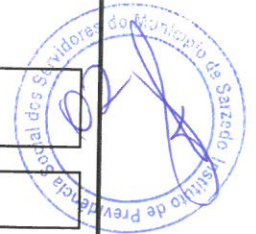
O objeto tem previsão de aquisição imediata, dada a volatilidade dos preços vigentes no mercado.

O objeto solicitado tem conclusão prevista em até 20 (vinte) dias e possui prioridade alta.

Núbia da Rocha Farache Pizarro
Superintendente-IPRES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.259.541/0001-18
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
20/07/2010

NOME EMPRESARIAL
MANANCIAL CASA & CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MANANCIAL CASA & CONSTRUCAO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

GRADUADO
JD MG 040

NÚMERO
1520

COMPLEMENTO

CEP
32.450-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM VERA CRUZ

MUNICÍPIO
SARZEDO

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GUSTAVODUTRA@DEPOSITOMANANCIAL.COM.BR

TELEFONE
(31) 3577-7491

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/07/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/12/2025** às **13:57:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PEDIDO Nº: 264289

Vendedor: FABIANA

Cliente: 14374 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL

Ordem Compra:

Data Emissão: 10/12/2025

Endereço: RUA

, X

Bairro: CENTRO

Cidade: Sarzedo

CEP: 32450-000

Email:

RG/IE:

CPF/CNPJ: 000.000.000-00

Fone:

Celular:

Prev. Entrega:

Peso Bruto: 0



TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS

Código	Produto	Entregue	UN	Qnt.	Comp	Vlr. unitário	Desconto	Total
1644	PLAFON C/ SOQUETE SIMPLES BR/PR ILUMI #OK	NÃO	UN	5,000	0,000	R\$ 4,99	R\$ 0,00	R\$ 24,95
102472	CANALETA C/FITA ADESIVA S/DIV BR 20X10X2MM	NÃO	UN	1,000	0,000	R\$ 9,99	R\$ 0,00	R\$ 9,99
106372	TOMADA 2P+T 20A 250V C/ PL 4X2 19141 ILUMI/PRATIKA	NÃO	PC	3,000	0,000	R\$ 5,99	R\$ 0,00	R\$ 17,97
106373	TOMADA 2P+T 10A 250V C/ PL 4X2 19140 ILUMI/PRATIKA#OK	NÃO	PC	33,000	0,000	R\$ 4,99	R\$ 0,00	R\$ 164,67
5984	CABO FLEXIVEL 2.5*	NÃO	MT	16,000	0,000	R\$ 2,89	R\$ 0,00	R\$ 46,24
106138	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS C/3MTS#OK	NÃO	UN	1,000	0,000	R\$ 52,99	R\$ 0,00	R\$ 52,99
104783	SUPORTE PARA TV 10 A 85 REAL	NÃO	PC	1,000	0,000	R\$ 19,99	R\$ 0,00	R\$ 19,99

Forma de Pgto:

Total de Itens: 60,00

TOTAL BRUTO: R\$ 336,80

(+)FRETE: R\$ 0,00

(+) DESP. ACES:

DESCONTO: 0,00% (-)DESCONTO: R\$ 0,00

(+) IPI: R\$ 0,00 (+) VALOR ST: R\$ 0,00

TOTAL DO PEDIDO: R\$ 336,80

NÃO ENTREGAMOS MERCADORIAS DENTRO DO ESTABELECIMENTO/ NOSSO CAMINHÃO NÃO SOBE NO PASSEIO/ FAVOR CONFERIR AS MERCADORIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES.

ENDEREÇO: RODOVIA MG-040, 1520 - BAIRRO -JARDIM VERA CRUZ- SARZEDO - MINAS GERAIS -**TELEFONE: (31) 3577-7491/ (31)3522-8671****EMAIL: GUSTAVODUTRA@DEPOSITOMANANCIAL.COM.BR**

Assinatura do cliente

Assinatura responsável loja



PEDIDO Nº: 264013

Vendedor: ANA LUISA

Cliente: 1 - CLIENTE GERAL

Ordem Compra:

Data Emissão: 08/12/2025

Endereço: Rua Rua Rua

S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: Sarzedo

CEP: 32.450-000

Email:

RG/IE:

CPF/CNPJ: 000.000.000-00

Fone: 3577-7491

Celular:

Prev. Entrega:

Peso Bruto: 0

UM MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS

Código	Produto	Entregue	UN	Qnt.	Comp	Vlr. unitário	Desconto	Total
5009	CADEADO 50MM PADO	NÃO	UN	1,000	0,000	R\$ 49,99	R\$ 0,00	R\$ 49,99
5652	ESCADA 5 DEGRAUS ALUMINIO REAL	NÃO	UN	1,000	0,000	R\$ 199,99	R\$ 0,00	R\$ 199,99
5317	LAMPADA LED A60 40W 6500K E-27 ALUMBRA #	NÃO	UN	10,000	0,000	R\$ 24,99	R\$ 0,00	R\$ 249,90
106371	TOMADA DUPLA 2P+T 10A 250V C/ PL 4X2 10120 ILUMI	NÃO	PC	3,000	0,000	R\$ 9,99	R\$ 0,00	R\$ 29,97
106373	TOMADA 2P+T 10A 250V C/ PL 4X2 19140 ILUMI/PRATIKA#OK	NÃO	PC	4,000	0,000	R\$ 4,99	R\$ 0,00	R\$ 19,96
6117	ENGATE RAPIDO DE 1/2 TRAMONTINA #	NÃO	UN	2,000	0,000	R\$ 4,99	R\$ 0,00	R\$ 9,98
107148	FECH.1200 EXT.ALAV.ESP.SOFT CRO (1201/05SC)	NÃO	UN	1,000	0,000	R\$ 64,99	R\$ 0,00	R\$ 64,99
108417	TINTA RENDE MUITO + BASE A 3600 LITROS	NÃO	GL	1,000	0,000	R\$ 99,99	R\$ 0,00	R\$ 99,99
108810	TRINCHA 303 2.1/2 POLEGADA ROMA	NÃO	UN	1,000	0,000	R\$ 8,99	R\$ 0,00	R\$ 8,99
1644	PLAFON C/ SOQUETE SIMPLES BR/PR ILUMI #OK	NÃO	UN	5,000	0,000	R\$ 4,99	R\$ 0,00	R\$ 24,95
2882	CANALETA C/FITA ADESIVA S/DIV BR 10X1CX2MM	NÃO	UN	3,000	0,000	R\$ 8,99	R\$ 0,00	R\$ 26,97
1636	FITA ISOLANTE 10MT	NÃO	UN	1,000	0,000	R\$ 4,99	R\$ 0,00	R\$ 4,99
5725	SPOT DICR LED QUADR 7W 6500K	NÃO	UN	17,000	0,000	R\$ 12,99	R\$ 0,00	R\$ 220,83
5983	CABO FLEXIVEL 4.0*	NÃO	MT	50,000	0,000	R\$ 4,69	R\$ 0,00	R\$ 234,50
5088	SUPORTE FIXO UNIVERSAL PARA TV 14 A 84 AQUARIO	NÃO	PC	1,000	0,000	R\$ 19,99	R\$ 0,00	R\$ 19,99
108942	BOBINA TOPFLEX VERDE 1/2	NÃO	MT	30,000	0,000	R\$ 3,99	R\$ 0,00	R\$ 119,70

Total de Itens: 131,00

TOTAL BRUTO: R\$ 1.385,69

(+)FRETE: R\$ 0,00

(+) DESP. ACES:

DESCONTO: 5,00% (-)DESCONTO: R\$ 69,28

(+) IPI: R\$ 0,00 (+) VALOR ST: R\$ 0,00

TOTAL DO PEDIDO: R\$ 1.316,41

OBSERVAÇÃO

VALOR SEM DESCONTO 1385,69

NÃO ENTREGAMOS MERCADORIAS DENTRO DO ESTABELECIMENTO/ NOSSO CAMINHÃO NÃO SOBE NO PASSEIO/ FAVOR CONFERIR AS MERCADORIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES.

ENDEREÇO: RODOVIA MG-040, 1520 - BAIRRO - JARDIM VERA CRUZ- SARZEDO - MINAS GERAIS -

TELEFONE: (31) 3577-7491/ (31)3522-8671



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.622.220/0001-04
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/10/2005

NOME EMPRESARIAL
IRMAOS VIEIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DEPOSITO PRINCIPAL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CURIO

NÚMERO
130

COMPLEMENTO

CEP
32.450-000

BAIRRO/DISTRITO
SAO JOAQUIM

MUNICÍPIO
SARZEDO

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DEPOSITOPRINCIPAL1@GMAIL.COM

TELEFONE
(31) 3522-8388/ (31) 9815-8388

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/12/2025 às 13:57:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



07.622.220/0001-04

31 998158388 | 31 996491113

DEPOSITO PRINCIPAL

Pedido #53417
ORÇAMENTO

Data: 08/12/2025 12:57

Operador: 2541

CLIENTE

Consumidor

Produtos
e: 131,00 Itens: 16 - Qtd

7893858004053 - CADEADO STAN 45

1,000UN x R\$ 35,90 =
R\$ 35,90

7896020651031 - ESCADA 05 DEG.ALUM.MOR 1,56M

1,000UN x R\$ 237,50 =
R\$ 237,50

1618 - LAMPADA BULB 40

10,000UN x R\$ 17,00 =
R\$ 170,00

7899639245363 - TOMADA 2P+T 10A C/PLACA PETRA

3,000UN x R\$ 13,90 =
R\$ 41,70

7899639245363 - TOMADA 2P+T 10A C/PLACA PETRA

4,000UN x R\$ 13,90 =
R\$ 55,60

7896544215535 - BICO TORNEIRA 1/2 X 1/2

2,000UN x R\$ 3,80 =
R\$ 7,60

7898923075556 - MANGUEIRA AZUL agua

30,000UN x R\$ 3,70 =
R\$ 111,00



7891249072179 - FECHADURA EXT. SER. INX alavanca

1,000UN x R\$ 53,90 =
R\$ 53,90

7891019919925 - TINTA ACRI CORAL 3.6L BRANCO GEL

1,000UN x R\$ 111,90 =
R\$ 111,90

7896380103553 - TRINCHA 2 1/2"

1,000UN x R\$ 9,30 =
R\$ 9,30

7898322642786 - PLAFON

5,000UN x R\$ 5,90 =
R\$ 29,50

7896565962623 - CANALETA PVC 20MM FITA DUPLA FAC

3,000UN x R\$ 8,00 =
R\$ 24,00

7891040090631 - FITA ISOLANTE 18X10

1,000UN x R\$ 6,90 =
R\$ 6,90

7899710011986 - SPOT LED RED. 5W CROICA

17,000UN x R\$ 10,50 =
R\$ 178,50

7898258651197 - CABO FLEX 4.0MT

50,000UN x R\$ 4,35 =
R\$ 217,50

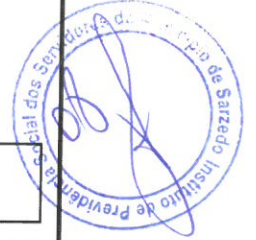
7896689112645 - SUPORTE PAR.TV UNIVERSAL

1,000UN x R\$ 21,00 =
R\$ 21,00

Valor Total
R\$ 1311,80



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.502.985/0001-68
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
19/10/2011

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL HD LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ELETRO REPAROS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R OLAVO PINHEIRO REZENDE

NÚMERO
07

COMPLEMENTO

CEP
32.450-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRAL PARK

MUNICÍPIO
SARZEDO

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ELETROREPAROSHD@GMAIL.COM

TELEFONE
(31) 3577-7182

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/10/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/12/2025** às **13:58:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ELETRO REPAROS

COMERCIAL HD LTDA.

Rua Olavo Pinheiro Resende, 07
Bairro Central Park - Sarzedo - MG
CEP: 32.450-000

Telefone: (31) 3577.7182

ORÇAMENTO / PEDIDO

Nº _____

Data: 08/12/25

NOME: Orçamento

END.: _____

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DE MERCADORIAS	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
01		cabos 50mm	44,90	44,90
01		exaustor 5 duplo	175,90	175,90
10		lâmpadas 40W 60	25,90	259,00
03		termos 2x10A	15,90	47,70
04		termos 10A	9,90	39,60
02		Bico termico 1/2	3,50	7,00
30	mts	mangueira PT300		125,90
01		fichas ext Stam	67,90	67,90
01		tinta 3,6LTS coral	114,90	114,90
01		brincha 2 1/2"	6,90	6,90
03		conector	7,90	23,70
05		plafum	4,90	24,50
01		fita isolante 6	9,90	9,90
17		rolo 2x1	11,90	202,30
50	mts	cabos 4mm	4,35	217,50
01		suporte TV	20,00	20,00
		R\$ 1.345,00		
		Arizta		
AGRADECEMOS A PREFERÊNCIA			TOTAL	1.387,60
Orçamento válido por 5 dias.				





Número da Cotação:

68

Data:

08/12/2025

Objeto:

aquisição materiais elétricos , materiais de consumo e permanente .

Sequencial	Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio	Quantidade	Valor Total
1	68395683	562125249	cadeado 45	3	35,9000	49,9900	43,5967	1	43,6000
2	68395689	562125250	escada 05 degraus alumínio	3	237,5000	237,5000	204,4633	1	204,4600
3	68395695	562125251	lampada bulb 40	3	17,0000	25,9000	22,6300	10	226,3000
4	68395720	562125254	bico de torneira 1/2x1/2	3	3,8000	4,9900	4,0967	2	8,1900
5	68395734	562125256	fechadura externa ser inox alavanca	3	53,9000	67,9000	62,2633	2	124,5300
6	68395739	562125257	tinta acrílica 3,6 litros branco gelo	3	111,9000	114,9000	108,9300	1	108,9300
7	68395745	562125258	trincha 2 1/2"	3	9,3000	9,3000	8,3967	1	8,4000
8	68395762	562125259	canaleta pvc 20 mm fita dupla face	3	8,0000	8,9900	8,2967	3	24,8900
9	68395768	562125260	fita isolante 18x10	3	6,9000	9,9000	7,2633	1	7,2600
10	68395780	562125261	spot led red. 5w croica	3	10,5000	12,9900	11,7967	1	200,5400





ESTADO DE MINAS GERAIS

IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

#ASI - Mapa de Apuração

11	68444087	562125274	lixa de parede	0	0,0000	0,0000	0,0000	1	0,0000
12	68444093	562125275	cabo flexível azul 2,5	3	2,7500	4,6900	3,9300	12	47,1600
13	31868009	31868009	CABO FLEXÍVEL 25,00MM PRETO	3	2,7500	4,6900	3,9300	12	47,1600
14	68444426	562125277	lata verniz 3,6 litros	2	143,9000	149,0000	146,4500	1	146,4500

Total Geral:

644,1000 700,7400 636,0434

Total Geral do Valor Mínimo: 1.099,3000

Total Geral do Valor Médio: 1.197,8740

Total Geral do Valor Máximo: 1.335,7300

Observações:

JANE ESTEFANE SILVA





PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

FASE PREPARATÓRIA

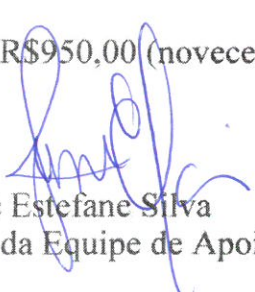


1 - COTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS

OBJETO: Aquisição de materiais eletrônicos, outros materiais de consumo e permanente.

Estimativa de Valor Total dos Itens: R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Data: 12/12/2025.


Jane Estefane Silva
Membro da Equipe de Apoio

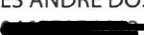
2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo que há disponibilidade de recursos e a compatibilidade com plano plurianual, leis orçamentárias e de diretrizes, com as seguintes dotações:

Nº 03.000.03.001.09.122.402.2001.33.90.30.00.00.00.00 - Ficha: 07 - Fonte/recurso: 1802

Nº 03.000.03.001.09.122.402.1001.44.90.52.00.00.00.00 - Ficha: 01 - Fonte/recurso: 1802

Data: 12/12/2025.

BENEVIDES ANDRE DOS SANTOS:  Assinado de forma digital por BENEVIDES ANDRE DOS SANTOS
Dados: 2025.12.12 16:40:32 -03'00'

Benevides André dos Santos
Contador

3 - PARECER DA COMISSÃO PELO PROCEDIMENTO ADEQUADO

O procedimento LICITATÓRIO é o de nº47 em decorrência do previsto no artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

O procedimento foi lançado como Dispensa.

Data: 12/12/2025.


Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação



4 – DISPENSA DE ETP

Dispensada elaboração de Estudo Técnico Preliminar, face à norma do artigo 4º, III, do Decreto Municipal nº 1.636/2023.

Data: 12/12/2025.

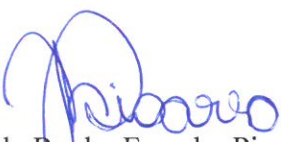

Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação



5 - DESPACHO

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATÓRIO para aquisição do OBJETO descrito.

Data: 12/12/2025.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 164/2023



**"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA
CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA
LEI FEDERAL N.º 14.133 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições,
contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I – O artigo 8º *caput* e §1º da Lei n.º 14.133/2021 que cria a figura do Agente de Contratação e sua equipe de apoio;

II – O artigo 8º §5º da Lei n.º 14.133/2021, que nomeia o Agente de Contratação como Pregoeiro, nas licitações na modalidade Pregão;

III – As Portarias Municipais ns.º 835/2022 e 677/2022, que, respectivamente nomeia o Agente de Contratação Municipal e estabelece diretrizes e regras para sua atuação e da equipe de apoio;

IV – A necessidade de unificação de informações, padronização de procedimentos e simplificação das normas de semelhante tratamento;

V – Os princípios norteadores da Administração Pública;

VI – Que o Fundo de Seguridade Social integra a administração pública indireta Municipal;

af
Assante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais



RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para condução das licitações e contratações públicas baseadas na Lei n.º 14.133 para o Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo – FSSMS:

I – Agente de Contratação/Pregoeiro: Fernanda Cristina Rezende Oliveira;

II – Equipe de Apoio:

- a) Cleia Lemos Baroso Teófilo da Silva;
- b) Núbia da Rocha Farache Pisarro;
- c) Maria Luiza Ferreira de Lacerda.

Art. 2º. As normas que fixam as regras, diretrizes e responsabilidades do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, são as estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, na Portaria Municipal n. 677/2022 e demais atos normativos municipais ou federais pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 555/2022.

Sarzedo, 28 de março de 2023.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Valdirene Araújo Lacerda Santos
Superintendente do FSSMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 428/2025



NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO (IPRES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I – O artigo 8º, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que cria a figura do agente de contratação e de sua equipe de apoio;

II – O artigo 8º, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, que nomeia o agente de contratação como pregoeiro nas licitações na modalidade pregão;

III – A Portaria nº 372/2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos.

IV – A necessidade de unificação de informações, padronização de procedimentos e simplificação das normas de semelhante tratamento;

V – Os princípios norteadores da Administração Pública;

VI – Que o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES integra a administração pública indireta municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para a condução das licitações e contratações públicas realizadas com base na Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES):

I – Agente de Contratação/Pregoeiro: Fernanda Cristina Rezende Oliveira;

II – Equipe de Apoio:

- a) Cleia Lemos Baroso Teófilo da Silva;
- b) Jane Estefane Silva;
- c) Denise Brugger Cruz Maia.

Art. 2º As normas que fixam as regras, diretrizes e responsabilidades do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, são as estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Portaria Municipal nº 372/2023 e demais atos normativos municipais ou federais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 164/2023.

Sarzedo, 01 de dezembro de 2025.


Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal


Núbia da Rocha Farache Pissaro
Superintendente do IPRES



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 24 da Lei Complementar nº 36/2005, com nova redação dada pela Lei nº 100/2015 e Lei nº 713/2017, vem dispor e decidir o que se segue:

Considerando a necessidade de manter o funcionamento do IPRES, com o desempenho de suas atribuições institucionais, cuja demanda por insumos e expediente são diárias.

Na referida Contratação foram solicitados orçamentos prévios para formação da pesquisa de mercado, assim como garantida a participação de outros interessados, bem como serão devidamente obedecidos os limites de contratação previstos no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

Por todo exposto, certa da necessidade da aquisição de materiais elétricos, outros materiais de consumo e permanente, aliada à legalidade da contratação, ei por bem justificar a requisição e autorizar a referida contratação para o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, na modalidade Dispensa de Licitação.

Sarzedo, 12 de dezembro de 2025.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente-IPRES



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N.47/2025



1. OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na aquisição de materiais elétricos, outros materiais de consumo e permanente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tem o objetivo estruturar adequadamente o espaço físico destinado ao funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), garantindo condições mínimas de organização e eficiência para o desempenho das atividades previdenciárias.

3. FORMA E CRITÉRIO SELEÇÃO CONTRATADO

3.1. Os bens objeto desta contratação direta serão escolhidos pelo menor preço ofertado, de conformidade com a norma do artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1. O preço estimado da contratação é no importe de R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais).

5. FORMA – MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. Os produtos serão entregues na nova sede do IPRES situado a Rua Geraldo Nassif Salomão n 28 Bairro Centro /Sarzedo/MG, no prazo máximo de 02 (dois) dias.

6. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.1 - Dispensada totalmente a documentação de habilitação com fulcro na norma do art. 70, III da Lei Federal n.º 14.133/2021, por se tratar de valor inferior a um quarto do limite geral da Dispensa de Licitação, bem como por se tratar de entrega imediata do bem/serviço, assim como pela singeleza dos fornecedores potenciais.

7. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores foram previamente selecionados em virtude de já constarem no banco de fornecedores do Município de Sarzedo, dentre fornecedores locais.

7.2. O licitante deverá ofertar preço em conformidade com os praticados no mercado, obtidos na forma do artigo 23, §1º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, ante a impossibilidade fática de obtenção da média de preços nas formas estipuladas pelos incisos, I, II e III do referido artigo 23 §1º, já que se trata de objeto muito específico, configurando demanda *sui generis*, além da documentação abaixo relacionada:

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado obriga-se a:



8.1.1. O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.2. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente por todos danos e prejuízos que na execução dele, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros;

8.1.3. A Contratada é responsável também pela qualidade dos produtos, serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em hipótese alguma, a alegação de que terceiros quaisquer, durante a prestação dos serviços, tenham adulterado ou executado os mesmos fora dos padrões exigidos;

8.1.4. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre o Contratado;

8.1.5. Atender fielmente a todas as normas de conduta e procedimento internas da Contratante, especialmente as constantes da Resolução IPRES n.º 08, de 26 de agosto de 2021, que fixa as diretrizes da Política de Segurança da Informação do IPRES.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Realizar o pagamento do objeto, no prazo e forma devida.

9.1.2. Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, iniciando as medidas necessárias à sua regularização;

10. DOTAÇÃO

10.1. O valor máximo Global da contratação será custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária, suficientes para suportar a contratação:

Nº 03.000.03.001.09.122.402.2001.33.90.30.00.00.00.00 - Ficha: 07 - Fonte/recurso: 1802

Nº 03.000.03.001.09.122.402.1001.44.90.52.00.00.00.00 - Ficha: 01- Fonte/recurso: 1802

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. De conformidade com o artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa e juros de mora na forma prevista no referido Contrato.

11.2. Nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo anexo, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa sobre o valor do Contrato; c) impedimento de licitar e contratar com a Administração d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



11.3. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios na forma prevista no Contrato, calculados sobre o valor.

11.4. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo anexo, por parte do Contratado, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, nos termos estabelecidos no referido Contrato.

11.5. Aplica-se ao presente certame as hipóteses de rescisão contratual previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como as infrações descritas no artigo 155 da mesma Lei.

12. DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

12.1. O Contratado não realizará a Dispensa pela forma eletrônica, conforme autorizado pela norma artigo 3º, parágrafo único, inciso I do Decreto Municipal n.º 1.642/2024, já que se afigura desvantajoso e despiciendo para a Administração a abertura do procedimento de concorrência eletrônica, dada a pequena monta da aquisição e a singeleza dos fornecedores.

12.2. Será igualmente dispensada a publicação do aviso de contratação direta, na forma autorizada pela norma do artigo 75, §3º, tendo em vista a necessidade de contratação imediata do bem.

13. DA DISPENSA DO CONTRATO

13.1. O contrato será dispensado, nos termos da norma do artigo 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sarzedo, 12 de dezembro de 2025.

Núbia da Rocha Farache Pisarro

Superintendente-IPRES



IPRES-SARZEDO

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

CNPJ nº 06.031.294.0001/03

**OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DE CONSUMO E OUTROS -
MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PARECER JURÍDICO

1. O processo de Dispensa de licitação n.º 047/2025 obedeceu aos trâmites legais, com observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade.

2. Tendo em vista a importância e a necessidade inafastável dos bens para assegurar a estruturação do espaço físico e garantir a manutenção atividades administrativas do IPRES de Sarzedo, aliado aos módicos preços dos bens adquiridos, temos por correto o procedimento, que se encontra respaldado na Lei Federal de Licitações n.º 14.133/2021:

Seção III

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. Em suma, a referida Dispensa de Licitação se faz com base no valor módico da contratação. A contratação direta, contudo, não significa burla aos princípios administrativos. Em primeiro lugar, a lei exige que o contrato seja somente celebrado após procedimento simplificado de concorrência, para justificar a escolha do executante, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores (art. 23, parágrafo primeiro, IV da Lei nº 14.133/2021).



4. Tal exigência foi devidamente cumprida, com pesquisas de preços obtidos junto a fornecedores do ramo do Contratado, devidamente justificadas pelos responsáveis pelo procedimento de contratação, tanto a pesquisa direta de preços como a escolha dos potenciais fornecedores, bem como a não realização da dispensa eletrônica.

5. Sidney Bittencourt, in *Licitações Passo a Passo*, Ed. Fórum, 7ª edição, 2014, página 221, discorre, falando sob a égide da Lei n. 8.666/93, em lição ainda atual, sobre a justificativa da dispensa licitatória em razão do baixo valor do objeto pretendido:

"Os incs. I e II apresentam caso de licitação dispensável em razão do valor. Não se justifica que o custo do processo seja superior ao dispêndio para contratação do objeto pretendido."

Anote-se a preocupação do legislador no sentido de reafirmar a proibição do fracionamento da despesa, tanto de parcelas de uma mesma obra ou serviço como para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente, ou, ainda, de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez."

6. Assim, resta evidenciado, no caso sob exame, que se trata de aquisição de bem de baixo valor, enquadrada no limite do procedimento de dispensa de licitação, que é de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), já atualizados pelo IPCA-E na forma do Decreto Federal nº 12.343/2024, conforme determinado pela norma do artigo 182 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Igualmente, não houve no caso, fracionamento ou partição indevida do objeto pretendido, não vindo a ultrapassar o valor anual da respectiva modalidade, o que é vedado pela Lei n. 14.133/2021 (art. 75, §1º).

7. Portanto, dentro do espaço que cabe ao administrador público decidir, entre alternativas oferecidas pelo ordenamento jurídico, a que melhor concretize o interesse público, se percebe que foram obedecidos os ditames constitucionais e legais que regulam o procedimento de dispensa de licitação, com a



escolha de fornecedor adequado, que apresentou proposta dentro dos parâmetros de mercado e plenas condições de entrega do objeto do contrato.

8. Por fim, analisando a documentação e os atos da Dispensa de Licitação n.º 047/2025, verificamos que os princípios da igualdade, competitividade e do interesse público foram devidamente observados.

9. Outrossim, entendemos que o processo foi regularmente processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, que devem nortear qualquer contratação pública.

10. É o nosso parecer, s.m.j..

Santa Luzia, 12 de dezembro de 2025.

PAULO HENRIQUE Assinado de forma digital
por PAULO HENRIQUE
REIS: [REDACTED] REIS: [REDACTED]

P.p. PAULO HENRIQUE REIS

Advogado – OAB/MG nº 116.185

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN

Gestor do Contrato: IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Endereço: Rua Antônio Dias do Santos, 180 - Centro, Sarzedo/MG

CEP: 32450000 / CNPJ: 06031294000103

Email: fssms@sarzedo.mg.gov.br

Site: <https://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br/>**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nº 184/2025

Processo Administrativo: /
 Contrato: /
 Sequencial do Contrato: 139
 Aditivo: 0
 Data da Contratação: 15/12/2025
 Data da Solicitação: 15/12/2025
 Data de Homologação: 15/12/2025

**Empenho: - Liquidação:**

Fornecedor: IRMAOS VIEIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Endereço: Não Informada, Bairro Não Informado - Sarzedo (MG), CEP 00000000 CURIÓ., 130, SÃO

Telefone: 3132229095

Celular:

E-mail: MAJUR@MAJURCONTABIL.COM.BR

CPF/CNPJ: 07622220000104

Insc. Estadual:

Banco:

Agência:

Conta: Dígito:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Item: 03 - IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Unidade: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Centro de Custo: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: IPRES-RUA GERALDO NASSIF SALOMÃO Nº28 BAIRRO CENTRO - SARZEDO/MG CEP 32450-000

Fonte de Recurso:

Dotação Utilizada:

Objeto da Contratação:

Observações: aquisição materiais elétricos, materiais de consumo e permanente.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1	UN	562125249 - cadeado 45	Não Informada	35,90	35,90
2	1	UN	562125250 - escada 05 degraus alumínio	Não Informada	237,50	237,50
3	10	UN	562125251 - lampada bulb 40	Não Informada	17,00	170,00
4	2	UN	562125254 - bico de torneira 1/2x1/2	Não Informada	3,80	7,60
5	2	UN	562125256 - fechadura externa ser inox alavanca	Não Informada	53,90	107,80
6	1	UN	562125257 - tinta acrílica 3,6 litros branco gelo	Não Informada	111,90	111,90
7	1	UN	562125258 - trinch 2 1/2"	Não Informada	9,30	9,30
8	3	UN	562125259 - canaleta pvc 20 mm fita dupla face	Não Informada	8,00	24,00
9	1	UN	562125260 - fita isolante 18x10	Não Informada	6,90	6,90
10	17	UN	562125261 - spot led red. 5w croica	Não Informada	10,50	178,50
11	12	MT	562125275 - cabo flexível azul 2,5	Não Informada	2,75	33,00
12	12	MT	31868009 - CABO FLEXIVEL 25,00MM PRETO	Não Informada	2,75	33,00
13	1	UN	562125277 - lata verniz 3,6 litros	Não Informada	143,90	143,90



ESTADO DE MINAS GERAIS
IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN
Gestor do Contrato: IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO
MUN SARZEDO

Endereço: Rua Antônio Dias do Santos, 180 - Centro, Sarzedo/MG
CEP: 32450000 / CNPJ: 06031294000103
Email: fssms@sarzedo.mg.gov.br
Site: <https://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br/>

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 184/2025

Processo Administrativo: /
Contrato: /
Sequencial do Contrato: 139
Aditivo: 0
Data da Contratação: 15/12/2025
Data da Solicitação: 15/12/2025
Data de Homologação: 15/12/2025



Empenho: - Liquidação:

Fornecedor: IRMAOS VIEIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Endereço: Não Informada, Bairro Não Informado - Sarzedo (MG), CEP 00000000 CURIÓ., 130, SÃO
Telefone: 3132229095
Celular:
E-mail: MAJUR@MAJURCONTABIL.COM.BR

CPF/CNPJ: 07622220000104
Insc. Estadual:
Banco:
Agência:
Conta: Dígito:

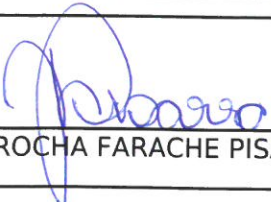
Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Item: 03 - IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO
Unidade: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO
Centro de Custo: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: IPRES-RUA GERALDO NASSIF SALOMÃO Nº28 BAIRRO CENTRO - SARZEDO/MG CEP 32450-000
Fonte de Recurso:
Dotação Utilizada:
Objeto da Contratação:
Observações: aquisição materiais elétricos , materiais de consumo e permanente .

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
------	------------	---------	---------------------------	-------	-----------	-------------

Total dos Itens:	1.099,30	Descontos:	0,00	Total Liquido:	1.099,30
-------------------------	----------	-------------------	------	-----------------------	----------

Sarzedo/MG, 15/12/2025


NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO



RESOLUÇÃO N. 12, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA O CÓDIGO DE ÉTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial no art. 25, inciso XIII, da Lei Municipal nº 36, de 21/11/2005, na redação dada pela Lei Municipal nº 713, de 30/06/2017.

CONSIDERANDO a relevância do Código de Ética da instituição como um instrumento no qual são retratados sua missão, visão e princípios;

CONSIDERANDO as alterações dadas pela Lei Complementar Nº 169/2023: "Da nova redação e modifica a nomenclatura do Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo (FSSMS)"

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração pela aprovação do Código de Ética, ocorrida na reunião ordinária realizada em 09 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Aprovar a nova redação do **Código de Ética** no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES, transcrita a seguir:

CAPÍTULO I

Seção I - Da Missão, da Visão e dos Princípios Fundamentais

Art. 1º A missão do IPRES é "Administrar o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sarzedo, a partir de uma gestão humana, participativa, transparente e com tecnologia atualizada".

Art. 2º A visão do IPRES é "Ser um referencial de equilíbrio previdenciário no âmbito municipal, garantindo a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS"

Art. 3º São princípios éticos fundamentais que devem nortear o desempenho profissional do servidor público do IPRES:



I – a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia, a disciplina, a organização, a cortesia, a dedicação, a presteza, o respeito à hierarquia e aos valores institucionais do IPRES;

II – o cumprimento, em seu exercício profissional, dos princípios jurídicos constitucionais e legais da Administração Pública, em especial os dispostos no art. 37 da Constituição Federal, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

III – a imparcialidade e transparência no exercício profissional.

Art. 4º Obrigam-se ao cumprimento do disposto nesta Resolução os servidores estatutários e os ocupantes de cargos em comissão, requisitados ou cedidos de outros órgãos públicos, os contratados, os estagiários, os prestadores de serviços e todos aqueles que, por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico, prestem serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, direta ou indiretamente vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, que, para os efeitos deste Código de Ética, são genericamente denominados “servidores”.

Seção II - Dos deveres do servidor público do IPRES

Art. 5º São deveres fundamentais do servidor público do IPRES:

I – exercer com zelo, dedicação, esmero e eficácia as tarefas que lhe forem atribuídas em conformidade com as normas e instruções superiores, evitando a ocorrência de procrastinações em sua execução;

II – pautar-se, no exercício de suas responsabilidades profissionais, pelo estrito atendimento aos princípios administrativos da legalidade, moralidade, probidade, impessoalidade, imparcialidade e transparência;

III – ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação de serviços públicos;

IV – ter respeito à hierarquia, salvo nos casos em que houver flagrante ilegalidade na condução dos interesses públicos;

V – ser assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência prejudica o bom funcionamento do trabalho desempenhado por todo o IPRES;

VI – comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ilegal de que tenha ciência em função de sua atuação profissional;

VII – manter o ambiente de trabalho limpo e em ordem, primando pela organização dos serviços;

VIII – participar de movimentos e estudos que visem à melhoria dos serviços prestados;



- IX** – apresentar-se ao trabalho em trajes adequados ao ambiente profissional;
- X** – Manter-se atualizado em relação às instruções, às normas de serviço e à legislação pertinente à esfera de atuação do IPRES;
- XI** – cumprir, de acordo com as normas de serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, com segurança, rapidez e transparência, zelando pela boa ordem dos trabalhos realizados;
- XII** – facilitar, por todos os meios, a fiscalização de suas tarefas pelos superiores hierárquicos, bem como por todos aqueles que, por prerrogativa legal, possam fazê-lo;
- XIII** – exercer, com estrita moderação, as prerrogativas funcionais que lhe forem atribuídas, abstendo-se de contrariar a ordem jurídica vigente, bem como o interesse público e o interesse da coletividade;
- XIV** – zelar pela exatidão na conclusão e pela qualidade da realização do trabalho a seu encargo, assumindo a responsabilidade de sua execução por meio de despachos e pareceres de sua autoria;
- XV** – ter conduta equilibrada, sensata e isenta, compatível com o exercício da atividade profissional desempenhada, evitando qualquer atitude que possa comprometer sua dignidade profissional ou desabonar sua imagem pública, bem como a do IPRES;
- XVI** – evitar situações que possam caracterizar conflito entre interesses privados e o interesse público concernente à atribuição legal do IPRES, visando resguardar a imagem institucional do órgão perante o Município e a sociedade em geral;
- XVII** – manter a confidencialidade sobre os dados e fatos sigilosos, conhecidos em razão do trabalho executado no IPRES envolvendo negócios e operações de empresas contratadas e, especialmente, dos servidores públicos do Município de Sarzedo, quando o interesse público a ser preservado ressalve a publicidade dos referidos atos;
- XVIII** – não utilizar as informações privilegiadas, de qualquer natureza, em benefício próprio ou de terceiros;
- XIX** – preservar o patrimônio público colocado à sua disposição para o desenvolvimento do trabalho, zelando por seu acervo;
- XX** – buscar a melhoria contínua das atividades profissionais desenvolvidas, pelos meios colocados à sua disposição, evitando a ocorrência de erros ou atrasos na execução do serviço;
- XXI** – sempre que possível, apresentar sugestões para o aprimoramento da qualidade do trabalho desenvolvido, bem como, reciprocamente, acolhê-las de forma positiva;
- XXII** – fomentar o debate de ideias e participar de estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, através de fórum próprio;
- XXIII** – comunicar, imediatamente, a seus superiores, todo ato ou fato que possa acarretar lesão ao interesse público e ao patrimônio público, bem como aqueles que possam expor a integridade física e a saúde dos servidores, solicitando providências;
- XXIV** – notificar ao superior hierárquico os indícios de adoção de procedimentos ilegais, irregulares, suspeitos ou duvidosos, de que tenha conhecimento em função do cargo ou função;



XXV – fornecer aos segurados orientação necessária na fruição de seus direitos previdenciários, de forma clara, correta e tempestiva em relação às normas legais atinentes ao RPPS e, em relação regras de outros regimes de previdência, orientá-los a solicitar informações na origem, para que tomem decisões fundamentadas;

XXVI – colocar à disposição dos segurados canais de atendimento preparados para ouvi-los com atenção aptos a resolver ou dar encaminhamento soluções acerca de solicitações, reclamações ou sugestões;

XXVII – preservar privacidade dos dados da vida íntima dos segurados, nos limites da lei pertinente;

XXVIII – não difundir informações ou aconselhar segurado com base em rumores ou dados não confiáveis, induzindo-o a eventual erro ou atitude precipitada;

XXIX – tratar os segurados e o público em geral de forma cortês; e

XXX – auxiliar a divulgação das disposições contidas neste Código de Ética.

Seção III - Das Vedações ao Servidor Público do IPRES

Art. 6º É vedado ao servidor do IPRES:

I – utilizar-se de informações privilegiadas, de que tenha conhecimento em decorrência do cargo, função ou emprego, para influenciar decisões que tenham a favorecer interesses próprios ou de terceiros;

II – prestar informações sobre matéria que não seja de sua competência específica ou comentar assuntos internos que possam vir a antecipar decisão da Autarquia ou a propiciar situação de privilégio para quem a solicite ou, ainda, que se refira a interesse de terceiro;

III – utilizar-se do cargo, função, emprego, amizade ou influência para auferir benefícios ou tratamento diferenciado, para si ou para outrem, em órgão público ou entidade particular;

IV – permitir que o relacionamento pessoal ou profissional com ex-servidores do Município de Sarzedo venham a influenciar a decisão da Autarquia ou propiciar acesso a informações privilegiadas;

V – alterar, deturpar ou omitir documentos oficiais;

VI – prejudicar a reputação de outro servidor ou cidadão que dependa de sua atividade, por meio de julgamento preconceituoso, falso testemunho, informações não fundamentadas ou qualquer outro argumento falacioso;

VII – ser conivente, ainda que por solidariedade, com erro ou infração a este Código de Ética, ao Código de Ética de sua profissão ou ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarzedo;

VIII – retirar ou reter, sem a devida autorização, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público ou que esteja sob guarda e responsabilidade do IPRES;



IX utilizar-se de servidor subordinado, empresa contratada ou que tenha qualquer vínculo de atuação com o IPRES para atendimento a interesse particular ou próprio ou de terceiros;

X – solicitar, sugerir, insinuar, intermediar, oferecer ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem, de qualquer espécie, para si ou para terceiros, bem como propor ou obter troca de favores que possam dar origem a compromisso pessoal ou funcional que venha a influenciar decisões da Autarquia;

XI – apresentar-se ao trabalho embriagado ou sob efeito de substância tóxica ilegalmente comercializada;

XII – prestar assistência ou consultoria de qualquer espécie a empresas contratadas ou que tenham qualquer vínculo de atuação com o IPRES ou que estejam participando de licitações, bem como indicar consultor ou candidato a emprego às referidas empresas;

XIII – contratar, sugerir, indicar ou induzir outra pessoa a indicar parentes para contratação, sem informar o fato ao responsável pela contratação;

XIV – envolver-se em atividades particulares que conflitem com o horário de trabalho estabelecido pelo IPRES, salvo os casos amparados em legislação específica;

XV – manter relações comerciais particulares com fornecedores ou com empresa que, por si ou por outrem, tenha interesse ou participação direta ou indireta nas atividades do IPRES, salvo na estrita qual idade de consumidor do produto ou serviço;

XVI – envolver-se, direta ou indiretamente, em atividades suspeitas ou duvidosas ou que atentem contra a ética, a moral ou a dignidade humana;

XVII – divulgar documento de caráter sigiloso ou manifestar-se pelos meios de comunicação, em nome do IPRES, sem prévia autorização da Superintendência, ou expor opinião sobre a honorabilidade e o desempenho funcional de outro servidor ou o mérito de questão submetida a sua apreciação ou decisão, seja individual ou em órgão colegiado; e

XVIII – praticar atos de gestão de bens com base em informação governamental da qual tenha conhecimento privilegiado.

Art. 7º É vedado solicitar ou aceitar para si próprio ou terceiros quaisquer presentes, transporte, hospedagem, compensação ou quaisquer favores, gratificações ou itens de valor.

§ 1º Consideram-se como itens de valor:

- a) dinheiro ou outras formas de remuneração;
- b) oportunidades de negócios;
- c) mercadorias e serviços.

§ 2º Ficam excluídos da vedação os brindes que não tenham valor comercial ou distribuídos por entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas.



CAPÍTULO II

Da Comissão De Ética do IPRES

Art. 8º Fica instituída a Comissão de Ética do IPRES, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura.

§ 1º A Comissão de Ética será composta por 3 (três) membros titulares e suplentes, sendo 2 (dois) indicados pelo Conselho de Administração e 1 (um) indicado pelo Conselho Fiscal dentre seus membros.

§ 2º À Comissão de Ética incumbe fornecer, aos organismos encarregados da execução do quadro de carreira dos servidores, os registros sobre sua conduta ética, para o efeito de instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do servidor público.

§ 3º A pena aplicável ao servidor público pela Comissão de Ética é a de censura e sua fundamentação constará do respectivo parecer, assinado por todos os seus integrantes, com ciência do faltoso.

CAPÍTULO III

Das Demais Penalidades

Art. 9º A inobservância das normas estipuladas neste Código poderá acarretar, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais previstas em lei, observadas as disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarzedo, as seguintes consequências:

I – advertência;

II – suspensão;

III – demissão;

IV – destituição do cargo em comissão;

V – restituição do servidor cedido, requisitado ou contratado a seu órgão de origem ou à empresa contratada para prestação do serviço, com a devida comunicação, a seu responsável direto, das razões que embasaram tal ato.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Este regulamento poderá ser alterado a qualquer tempo, com a aprovação do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES.



Sarzedo/MG, 09 de fevereiro de 2024.

Nubia da Rocha Farache Pisarro

Conselho de Administração e Diretora Financeira do IPRES

Nívia Maria Pereira

Conselho de Administração

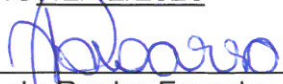
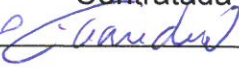
Carmosina Coutinho Novi Cardoso

Conselho de Administração

Valdirene Araújo Lacerda Santos

Superintendente

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO	
CÓDIGO DE ÉTICA	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO: dispensa	
Nº DO CONTRATO	47/2025
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	IRMÃOS VIEIRA MAT, CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	07.622.220/0001-04
OBJETO RESUMIDO	AQUISIÇÃO DE MAT ELETRICOS E OUTROS MAT CONSUMO E PERMANENTE
VIGÊNCIA CONTRATUAL	Entrega única, prazo de entrega até 10 dias.
TERMO: A empresa, IRMÃOS VIEIRA MAT, CONSTRUÇÃO LTDA , sediada em SARZEDO/MG, DECLARA que recebeu, teve ciência e compreendeu o Código de Ética Profissional do Servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, versão aprovada pelo Conselho Deliberativo em 09/02/2024, e está ciente e de pleno acordo com os critérios e orientações estabelecidas e sua relevância. Comprometo-me a cumpri-lo integralmente sob pena de sujeitar-me a medidas administrativas punitivas e medidas rescisórias de meu contrato e legislação vigente, respectivamente.	
DE ACORDO E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.	
CONTRATANTE	CONTRATADA
Sarzedo/MG, 12/12/2025  Nubia da Rocha Farache Pisarro Superintendente CPF: 000.000.000-00 0	B.H, 12/12/2025. Nome do Responsável pelo Contratada Cargo  CPF: 000.000.000-00 0

ANEXO I



TERMO DE COMPROMISSO CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
PROCESSO DISPENSA	
Nº DA CONTRATAÇÃO	47/2025
NOME DA CONTRATADA	IRMÃOS VIEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	07.622.220/0001-04
OBJETO RESUMIDO	MATERIAIS ELETRICOS, MAT CONSUMO E MAT PERMANENTE.
VIGÊNCIA CONTRATUAL	ENTREGA UNICA, prazo até 05 dias.
TERMO: O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo IPRES, sediado à Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Sarzedo/MG, CNPJ n.º 06.031.294/0001-03, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, IRMÃOS VIEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA doravante denominada CONTRATADA; CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATAÇÃO de serviços, doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE; CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção; CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE; Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira – DO OBJETO Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE - por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes - segundo Portaria nº 053/2018, de 09 de abril de 2018, que regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento. Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições: I. Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades	



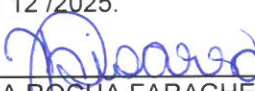
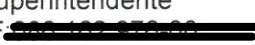
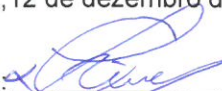
Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da cidade de CIDADE (UF), onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DE ACORDO

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO é assinado pelas partes em **02 (duas) vias** de igual teor e um só efeito.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Sarzedo, 12 / 12 /2025.  NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO Superintendente CPF: 	Sarzedo/MG ,12 de dezembro de 2025 Nome:  CPF: 



TERMO DE CIÊNCIA INDIVIDUAL

CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

DISPENSA

Nº DO CONTRATAÇÃO	47/2025
NOME DA CONTRATADA	IRMÃOS VIEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	07.622.220/0001-04
OBJETO RESUMIDO	MATERIAIS ELETRICOS, MAT CONSUMO E MAT PERMANENTE.
VIGÊNCIA CONTRATUAL	ENTREGA UNICA, prazo até 05 dias.

TERMOS: O(s) funcionário(s) abaixo qualificado(s) declara(m) ter pleno conhecimento de sua(s) responsabilidade(s) no que concerne ao sigilo a ser mantido sobre as atividades desenvolvidas ou as ações realizadas, bem como sobre todas as informações que eventualmente ou por força de sua(s) função(ões) venha(m) a tomar conhecimento, comprometendo-se a guardar o sigilo necessário nos termos da legislação vigente e a prestar total obediência às normas de segurança da informação vigentes no ambiente do CONTRATANTE ou que venham a ser implantadas a qualquer tempo por este; em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO firmado entre as partes.

OBSERVAÇÕES:

DE ACORDO: E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

Sarzedo, 12/12/2025

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(S) DECLARANTE(S):

NOME: Evandro F. Vieira

IDENTIDADE: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

ASSINATURA:

[Signature]



139/2025

Última atualização 15/12/2025

Local: Sarzedo/MG **Órgão:** FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Unidade compradora: 1108 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06031294000103-1-000046/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

aquisição materiais elétricos , materiais de consumo e permanente .

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.099,30

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total e:
1	cadeado 45	1	R\$ 35,90	R\$ 35,90
2	escada 05 degraus aluminio	1	R\$ 237,50	R\$ 237,50
3	lampada bulb 40	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
4	bico de torneira 1/2x1/2	2	R\$ 3,80	R\$ 7,60
5	fechadura externa ser inox alavanca	2	R\$ 53,90	R\$ 107,80

Exibir: 5

1-5 de 13 itens

Página:

1



< Voltar



RECEBEMOS DE IRMAOS VIEIRA MAT. DE COSNTRUCAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.
DATA DE EMISSÃO: 15/12/2025 14:12:50 VALOR TOTAL: R\$ 1099,30

NF-e
Nº .1412
SERIE 1

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
**IRMAOS VIEIRA MAT. DE
COSNTRUCAO LTDA**



RUA CURIO, 130

SAO JOAQUIM Sarzedo MG
32450000 Fone: 3134113800

DANFE

DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA 1

1 - SAIDA

Nº .1412
SERIE 1
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

3125 1207 6222 2000 0104 5500 1000 0014 1211 1914 9938

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
1 - VENDAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131257161991721

INSCRIÇÃO ESTADUAL
8503970740079

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

CNPJ
07622220000104

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO

CNPJ / CPF
06031294000103

DATA DA EMISSÃO
15/12/2025 14:12:50

ENDEREÇO
RUA ANTONIO DIAS DOS SANTOS, 180 -

BAIRRO / DISTRITO
VILA SATELTE

CEP
32450000

DATA DA SAIDA

MUNICÍPIO
Sarzedo

UF
MG

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAIDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
0,00

VALOR DO ICMS
0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.
0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1099,30

VALOR DO FRETE
0,00

VALOR DO SEGURO
0,00

DESCONTO
0,00

OUTRAS DESP. ACESSORIAS
0,00

VALOR TOTAL DO IPI
0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
1099,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
CONSUMIDOR

FRETE POR CONTA
0 - EMITENTE
1 - DESTINATÁRIO 0

CODIGO ANTT

PLACA DO VEIC.

UF

CNPJ / CPF
99999999000191

ENDEREÇO
RUA CURIO, 130

MUNICÍPIO
Sarzedo

UF
MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERO

PESO BRUTO

PES LIQUIDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B. CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
948	CADEADO STAN 45	83011000	0102	5102	UN	1,000	35,90	35,90	0	0	0,00	0,00
7896020651031	ESCADA 05 DEG.ALUM.MOR 1,56M	76169900	0102	5102	UN	1,000	237,50	237,50	0	0	0,00	0,00
1618	LAMPADA BULB 40	85395200	0102	5102	UN	10,000	17,00	170,00	0	0	0,00	0,00
7896544215535	BICO TORNEIRA 1/2 X 1/2	79070090	0102	5102	UN	2,000	3,80	7,60	0	0	0,00	0,00
7891249071967	FECHADURA EXT. SER. INX alavanca	83014000	0500	5405	UN	2,000	53,90	107,80	0	0	0,00	0,00
159	TINTA ACRIL CORAL 3.6L BRANCO GELO	32091010	0500	5405	UN	1,000	111,90	111,90	0	0	0,00	0,00
1268	TRINCHA 2 1/2"	96034090	0102	5102	UN	1,000	9,30	9,30	0	0	0,00	0,00
1	CANAleta PVC 20MM FITA DUPLA FACE	39162000	2500	5405	UN	3,000	8,00	24,00	0	0	0,00	0,00
7891040090631	FITA ISOLANTE 18X10	39191020	0500	5405	UN	1,000	6,90	6,90	0	0	0,00	0,00
2389	SPOT LED RED. 5W CROICA	85312000	0102	5102	UN	17,000	10,50	178,50	0	0	0,00	0,00
7898258651104	CABO FLEXIVEL 2.5MM MT	85444900	0102	5102	UN	24,000	2,75	66,00	0	0	0,00	0,00
821	VERNIZ COPAL INCOL.3/600	32089029	0102	5102	UN	1,000	143,90	143,90	0	0	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO